

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22-0113-002-SESMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.0107.002-SESMA

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 22/0113-002-SESMA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.0107.002 - SESMA, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA/PA E A SENHORA NILCELIA MARIA ROSA VITERBINO, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA, CNPJ nº 10.467.921/0001-12, sediada à Travessa Paula Marques, nº 192, Bairro Catedral, Município de Altamira, Estado do Pará, CEP: 68.371-055, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO**, Decreto nº 011/2025, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a Senhora **NILCELIA MARIA ROSA VITERBINO**, brasileira, residente e domiciliado Av. Djalma Dutra, 2082, Centro, Altamira – PA, doravante denominado **LOCADOR**, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/0113-002-SESMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2026

2.1 - As despesas com execução deste Termo Aditivo e quanto a majoração contratual correrão à conta dos Projetos Atividades e Elemento de Despesas referenciado na dotação orçamentária 2026 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, a transcritos abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.085 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde

15003110 – Transferência União - Emenda parlamentar individual

15003120 - Transferência União - Emenda de Bancada

15003130 - Transferência União – Emenda Comissão

16000000 – Transferência SUS - Bloco de Manutenção

16010000 – Transferência SUS - Bloco de estruturação

16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual

16350000 – Royalties do Petróleo e Gás à Saúde

17090000 – Transferência da União Recursos Hidricos

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 30/06/2026 até o dia 30/12/2026, conforme previsto no Inciso II, §



2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

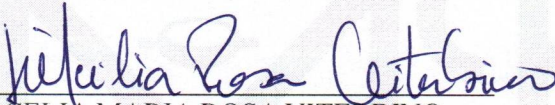
4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constates no contrato original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para 0um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 23 de junho de 2026.

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 011/2025
LOCATÁRIO


NILCELIA MARIA ROSA VITERBINO
CPF: 263.602.172-87
LOCADOR

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____